



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

PARECER CECTE N° 107/2024 AO PLO N° 306/2023

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária N° 306/2023, que “considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o ‘Bloco das Flores’”. **Pela APROVAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 306/2023**, de autoria da Vereadora Aline Mariano. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei 306/2023 em análise, de autoria da vereadora Aline Mariano, visa instituir o "Bloco das Flores" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Este projeto reconhece a importância histórica e cultural do bloco, fundado em 1920, que se destacou por permitir a participação das mulheres no Carnaval de Pernambuco, uma época em que suas presenças nas festas públicas eram limitadas. Além de sua importância inicial, o bloco continuou a





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

influenciar o Carnaval pernambucano mesmo após períodos de inatividade, mantendo-se vivo na memória cultural através de suas músicas e renascimento no ano 2000.

A justificativa apresentada pela vereadora Aline Mariano é robusta e fundamentada historicamente. O "Bloco das Flores", sendo o primeiro bloco lírico de Pernambuco, possui um significado especial na evolução do Carnaval local, adaptando-se e permitindo a inclusão feminina em um contexto social restritivo. O bloco não apenas proporcionou um espaço para a expressão cultural das mulheres, mas também definiu padrões estéticos e sociais para a época. A persistência de sua memória e a continuidade de sua influência destacam a necessidade de sua preservação como parte integral da identidade cultural de Recife.

A relevância deste projeto reside não apenas na preservação da história, mas também na celebração da evolução social e cultural que o "Bloco das Flores" representa. Instituí-lo como Patrimônio Cultural Imaterial não só honra sua história, mas também educa as gerações presentes e futuras sobre as contribuições significativas para a cultura local, especialmente no que tange à inclusão e representação feminina nos espaços públicos.

Portanto, é altamente recomendável a aprovação deste Projeto de Lei, pois ele não só cumpre um papel crucial na preservação de um elemento histórico significativo, mas também serve como um recurso educacional e inspirador para a sociedade. A designação do "Bloco das Flores" como patrimônio cultural fortalece o tecido social de Recife e garante que a rica herança do Carnaval pernambucano continue a ser celebrada e respeitada.

### **DO VOTO**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 306/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 306/2023**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2024.

---

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
Presidenta

---

**CIDA PEDROSA**  
Vice-presidenta (Relatora)

---

**HÉLIO GUABIRABA**  
Membro Efetivo

---

**JAIRO BRITO**  
Suplente

---

**LIANA CIRNE**  
Suplente

